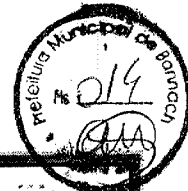




ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 165 /2009, de 06 de Novembro de 2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências.

O Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal de Bannach, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Bannach, para o quadriênio 2010-2013, em cumprimento ao §1º do Art.165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas os programas de duração continuada, compreendendo no seu conteúdo;

- I – A Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo;
- II – Apresentação e Orientação Estratégica de Governo;
- III – O Texto da Lei;
- IV – Anexo da estimativa da Receita e Despesa Total por períodos e Receita Corrente Líquida;
- V – Anexo da Previsão de Despesas de Pessoal, Aplicação em Educação e Saúde e Transferências ao Legislativo;
- VI – Anexo dos Programas de Trabalho e Ações de Governo do PPA 2010-2013;
- VII – Anexo dos Programas, Metas e Prioridades, da LDO/2010 incluídos no Primeiro Exercício deste PPA 2010-2013.